



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

DJAVANEAR 50 ANOS SÓ SUCESSO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.053001/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: UNIVERSO ONLINE S/A
Endereço: BRIGADEIRO FARIA LIMA Número: 1384 Complemento: ANDAR 6
Bairro: JARDIM PAULISTANO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01451-001
CNPJ/MF nº: 01.109.184/0001-95

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

05/10/2026 a 30/11/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

05/10/2026 a 26/11/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar da presente promoção os consumidores que sejam pessoas jurídicas ou físicas, maiores de 18 (dezoito) anos de idade, residentes e domiciliados em todo território nacional, desde que sejam assinantes pagantes do UOL e e-mail BOL, UOL Antivírus, UOL Assistência Técnica, UOL Resolve, UOL+, planos do UOL Play, UOL Sexo, UOL Gigamail, BOL Gigamail, UOL Drive, BOL Drive, Assinatura UOL, Assinatura de Conteúdo exclusivo UOL, UOL Bate Papo, UOL Leia+ Banca e UOL Leia+ Livro e assinantes pagantes dos produtos UOL HOST Banco de dados, Cloud 2^o geração, Criador de Sites, E-mail Marketing, E-mail Marketing Recarga, E-mail Profissional, Facebook Ads, Google Adwords, Google Apps, Hospedagem, Loja Virtual, Microsoft, UOL Anúncios, UOL Conecte e UOL Drive de E-mail que estejam adimplentes com suas obrigações.

No período compreendido entre às **0h do dia 05.10.2026 até às 23h59m do dia 26.11.2026** (horário de Brasília), os assinantes UOL interessados em participar deverão acessar o site www.sorteio.uol.com.br/djavan, logar-se com seu login e senha de assinante UOL e automaticamente será gerado um Número da Sorte para que os assinantes possam concorrer aos prêmios desta promoção.

É obrigatório que o participante esteja com seu CPF / CNPJ devidamente cadastrados e atualizados junto à empresa Promotora.

Os Números da Sorte estarão disponíveis para consulta no site <https://sac.uol.com.br/meus-beneficios> desde que todos os critérios sejam cumpridos pelo participante.

O acesso à Internet ou uma linha telefônica são necessários para a realização da participação nesta promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão ou plano de telefonia, aparelho utilizado para acessar à Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante ou da empresa Promotora, houver interrupção no cadastramento de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizada durante o período de vigência da Promoção.

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a empresa Promotora não irá se responsabilizar pela inscrição dos participantes que não forem realizadas por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Serão excluídos da promoção os consumidores que não preencherem as condições básicas descritas neste Regulamento.

A apuração dos ganhadores do sorteio previsto na forma deste regulamento, ocorrerá no dia **30.11.2026** na sede da empresa Promotora, localizada na Avenida Faria Lima nº 1485, São Paulo/SP, CEP 01452-002, às 15h.

Serão ofertados 35 (trinta e cinco) pares de ingressos setor pista para o show do cantor Djavan que ocorrerá no dia **12.12.2026** Mercado Livre Arena Pacaembu em São Paulo - SP no valor unitário de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

A empresa Promotora não arcará com despesas de deslocamento, alimentação e estadia.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 30/11/2026 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/10/2026 00:00 a 26/11/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 29/11/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Faria Lima NÚMERO: 1485 BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01452-002

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da empresa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
35	Pares de ingressos setor pista para o show do cantor Djavan que ocorrerá no dia 12.12.2026 Mercado Livre Arena Pacaembu em São Paulo - SP. A empresa Promotora não arcará com despesas de deslocamento, alimentação e estadia.	840,00	29.400,00	0	0	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
35	29.400,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Para a identificação do Número da Sorte vencedor serão considerados os 5 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal do dia **29.11.2026**, aplicando-se a seguinte regra:

- Para determinação do número de ordem serão utilizados os algarismos das **unidades simples** dos 5 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, acima indicada, lidos de cima para baixo.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio	7	8	7	6	1
2º prêmio	0	6	0	7	2
3º prêmio	1	5	7	6	1
4º prêmio	6	5	9	4	4
5º prêmio	1	4	5	2	2

Exemplo de Número da Sorte contemplado: **12142**.

Além do Número da Sorte encontrado, conforme o exemplo acima, farão jus ao prêmio os portadores dos 34 (trinta e quatro) Números de Ordem distribuídos imediatamente inferiores.

Exemplo de Número da Sorte contemplado: **12142, 12141, 12140... até 12108**.

Caso, no uso dessa regra se atinja o número de ordem 00000, fica estabelecido que o número de ordem inferior será o 99999.

Na hipótese de o Número da Sorte obtido não ter sido atribuído a nenhum participante, será considerado sorteado o número de ordem imediatamente superior ou, na falta deste, o imediatamente inferior; e assim sucessivamente, até que se obtenha um número válido.

Caso alguma extração da Loteria Federal indicada acima, por qualquer motivo, não seja realizada, será utilizada a extração dessa modalidade de Loteria que ocorrer em data imediatamente posterior.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

É vedada a participação: (i) de pessoas físicas que, na data de sua participação, não tiverem 18 (dezoito) anos completos; (ii) sócios, diretores, empregados da **Promotora**, funcionários da empresa UOL CS (conteúdo e serviço) mesmo que sejam assinantes e pagantes UOL (empresa do mesmo conglomerado), assinantes UOL com oferta trial que estão no período de gratuidade do plano, os funcionários das agências envolvidas, da Promosorte Consultoria em Promoções, e das empresas que estejam direta ou indiretamente envolvidas na organização da **Promoção**, empresas por elas controladas, consultores, agências de propaganda e promoção; e (iii) de quaisquer colaboradores, estagiários, terceirizados que mantenham contrato ou prestem serviços, ainda que indiretamente, à **Promotora** ou empresas por ela controladas.

O **Participante** que fizer o cancelamento da assinatura ou que estiver com o cancelamento agendado para data futura por qualquer forma, meio ou motivo será automaticamente desclassificado do sorteio.

Também será desclassificado o **Participante Contemplado** que se recusar a apresentar documento de identidade com foto e CPF, comprovante de residência (como, por exemplo, contas de água, luz, gás, TV, internet, telefone fixo e celular), termo de recebimento do

prêmio e quitação, conforme prazos indicados no Regulamento.

Todos os **Participantes** deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os **Participantes** que descumprirem quaisquer regras desse **Regulamento** ou que cometerem qualquer tipo de suspeita de fraude, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Considera-se fraude, incluindo, mas não se limitando a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas, a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos, e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Quando da verificação dos números sorteados, se constatado que qualquer dos contemplados incorreu em algum dos critérios de desclassificação, o **Prêmio** correspondente será destinado a outro **Participante** que seja portador do *número da sorte* imediatamente superior ou, na falta deste, do número imediatamente inferior, de acordo com a regra prevista no item "Formas de Apuração" deste **Regulamento**.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O ganhador será avisado da condição de contemplado por meio de ligação telefônica, WhatsApp, e/ou e-mail, de acordo com os dados inseridos quando do cadastramento na promoção.

A empresa Promotora tentará 3 (três) vezes o contato com o contemplado considerando os dados informados na sua inscrição, por telefone e /ou WhatsApp e/ou e-mail (não obrigatoriamente nesta ordem), com intervalos de 1 (um) dia útil entre uma e outra tentativa.

Caso seja identificada a impossibilidade de contato com o consumidor contemplado devido ao fornecimento equivocado de informações quando da realização do cadastro no site da promoção, o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra de aproximação prevista neste Regulamento no item "Forma de Apuração".

Na hipótese de não reclamação do prêmio pelo contemplado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção comercial, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela Promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

O resultado da promoção será divulgado no site da promoção no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do sorteio, onde a empresa promotora comunicará os números da sorte junto às iniciais dos nomes dos ganhadores do respectivo sorteio. Tal resultado ficará disponível por até 20 (vinte) dias após o término da promoção.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Para que o consumidor contemplado receba o prêmio a que faz jus, é imprescindível a apresentação de seu CPF e RG para confirmação dos dados cadastrados.

Todos os prêmios serão entregues pela empresa Promotora em até 30 (trinta) dias contados da data do respectivo sorteio.

Antes da entrega do prêmio, o ganhador deverá apresentar cópia de seu CPF e RG, bem como firmar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

Caso o contemplado se recuse a apresentar os documentos elencados acima no prazo de 4 (quatro) dias úteis contados do efetivo contato, ou, ainda, os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra de aproximação prevista neste Regulamento no item "Forma de Apuração".

Os prêmios serão entregues eletronicamente por se tratar de ingresso digital.

O prêmio é pessoal e intransferível, não se responsabilizando as Promotoras por eventuais restrições que o contemplado possa ter para usufruí-lo.

Na eventualidade do consumidor contemplado falecer, o prêmio será entregue ao espólio através de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

Na eventualidade do evento ser adiado, cancelado e/ou não realizado por adversidades incontroladas pela empresa Promotora, esta avaliará a situação de fato ocorrida e submeterá a esta Secretaria um plano de atendimento aos consumidores contemplados de modo que nenhum deles seja prejudicado. Neste caso, a premiação será ofertada como um cartão virtual, sem direito a saque ou transferência, no mesmo valor do prêmio original.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção poderão ser direcionadas à empresa Promotora.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

O regulamento completo desta promoção estará disponível no site www.sorteio.uol.com.br/djavan.

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos consumidores, caso venham a ser solicitados pela Promotora, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço (como, por exemplo, contas de água, luz, gás, TV, internet, telefone fixo e celular). A recusa em apresentar documentos, no prazo de 4 (quatro) dias úteis contados do efetivo contato, ou a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do participante.

Os participantes serão excluídos automaticamente, ainda, da promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de

benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

PROTEÇÃO DE DADOS

Os participantes da Promoção ficam cientes que a empresa Promotora irá fazer o tratamento de seus dados pessoais, podendo, inclusive, compartilhá-los, somente quando necessário, com os parceiros envolvidos na execução da Promoção.

A Promotora declara cumprir a legislação relativa à privacidade e proteção de dados pessoais em todos os atos referentes à execução do presente Regulamento. Para saber mais sobre como será o tratamento de dados na promoção, recomendamos que todos leiam a Política de Privacidade anteriormente ao envio dos conteúdos e somente submetam seus dados se estiverem de acordo. A Política de Privacidade poderá ser acessada aqui: [Normas de Segurança e Privacidade - Sobre UOL](#)

O tratamento de seus Dados Pessoais será realizado de acordo com as bases legais previstas na LGPD. Os dados necessários à participação dessa Promoção serão coletados pelos seguintes motivos:

- (i) Para cumprir com as obrigações legais da Promotora;
- (ii) Para cumprir com obrigações contratuais da Promotora;
- (iii) Para atendermos aos interesses legítimos da Promotora;
- (iv) Pela obtenção consentimento específico do participante (quando necessário) e/ou
- (v) Para eventual exercício de defesa em procedimentos administrativos ou judiciais.

Caso o participante queira exercer algum dos seus direitos relativos a seus dados pessoais, entre em contato através do endereço- <https://sac.uol.com.br/solicitacao-lgpd>

Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da promoção e retidos pelo período de 5 (cinco) anos após o término da promoção, de modo a atender eventuais questionamentos e evidenciar a lisura do procedimento da presente promoção. Após o referido período, a Promotora excluirá do seu banco de dados as informações dos consumidores que participaram da promoção.

Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este regulamento deverá ser disponibilizado com seu conteúdo completo em local físico ou em meio digital, incluindo páginas, sítios eletrônicos ou aplicativos utilizados na divulgação da campanha, em condições que assegurem ampla visibilidade e fácil acesso. A divulgação da campanha por meio de páginas, sítios eletrônicos, aplicativos ou outros canais digitais deverá ser acompanhada da divulgação deste regulamento em pelo menos um desses canais. Este regulamento deverá ser apresentado em tamanho e formatação que permitam sua adequada visualização. Quando disponibilizado por meio digital, deverá ser assegurada a obtenção de cópia integral deste regulamento em formato eletrônico. Qualquer versão parcial ou sintética do regulamento deverá reproduzir com fidelidade os termos e condições aprovados, assegurada a disponibilidade de sua versão integral.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios definidos neste regulamento não poderão ser entregues, transferidos ou convertidos em dinheiro, moeda corrente ou qualquer outro equivalente monetário.

A apuração dos contemplados deve seguir a metodologia autorizada e descrita neste regulamento, assegurada a transparência e rastreabilidade dos resultados para a prestação de contas e fiscalização, com vedação ao uso de meio alternativo de apuração não previsto, inclusive meio ou plataforma digital.

A entrega dos prêmios deverá ser feita em até trinta dias após a data de realização da definição do contemplado ou do sorteio. Os prêmios deverão ser entregues livres de qualquer ônus para os contemplados. A empresa autorizada não poderá cobrar dos participantes quaisquer taxas, emolumentos ou contribuições, nem mesmo a título de reembolso dos tributos que incidirem sobre os prêmios. É nula qualquer disposição em contrário apresentada neste regulamento.

Quando o prêmio sorteado, obtido em concurso ou conferido mediante vale-brinde não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, perde o titular o direito ao respectivo prêmio. O valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

A divulgação da imagem do contemplado ou do grupo de contemplados, vinculada ao plano autorizado, poderá ser realizada e mantida por até um ano após a definição dos contemplados da promoção comercial, observadas as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As dúvidas e controvérsias decorrentes de reclamações formuladas pelos participantes deverão ser previamente dirimidas pelos promotores da promoção. Não sendo possível sua solução, deverão ser submetidas ao órgão autorizador, sem prejuízo do direito dos participantes de recorrer ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor ou ao Poder Judiciário.

Para as modalidades sorteio ou assemelhada a sorteio, a responsável pela promoção deverá anexar a lista de participantes na aba de prestação de contas do SCPC após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser

disponibilizado nos formatos .csv ou em arquivo .csv compactado como .zip, sendo admitido o tamanho máximo de 250 MB por arquivo, e deve conter os dados dos participantes, obrigatoriamente nesta ordem: CPF, CNPJ, nome, número de série, número sorteável, data e hora da participação (no formato dd/mm/aaaa hh:mm:ss), e-mail, telefone e indicação de estrangeiro. Opcionalmente, a primeira linha do arquivo poderá conter cabeçalho, para o qual devem ser utilizados exatamente os seguintes nomes de campo, observada a grafia indicada entre aspas: "cpf", "cnpj", "nome", "numero_serie", "numero_sorteavel", "data_hora_participacao", "email", "telefone" e "estrangeiro".

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas desta promoção comercial deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios, sob pena de descumprimento do plano de distribuição apresentado.

A prestação de contas para esta promoção deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento poderá resultar na aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e na proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Além dos termos deste regulamento, esta promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, na Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, na Portaria MF nº 67, de 2017, e na Portaria SECAP nº 20.749, de 2000, além dos atos normativos que as complementem ou substituam. O descumprimento do disposto neste termo de responsabilidade ou neste regulamento sujeita o responsável às penalidades previstas no art. 13 da Lei nº 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 29/09/2026 às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador JRV.WVD.NXL